



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

1217

Estado de São Paulo

Em de

de 19

L. E. I. Nº 845
de 27 de dezembro de 1961

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do orçamento:

131/8-09-0 - Pessoal Fixo	R\$	4.200,00
211/8-09-0 - Pessoal Fixo	R\$	3.000,00
221/8-09-1 - Pessoal Variável	R\$	95.000,00
231/8-85-0 - Pessoal Fixo	R\$	4.200,00
231/8-85-0 - Pessoal Fixo	R\$	1.100,00
231/8-85-1 - Pessoal Variável	R\$	410.000,00
232/8-85-1 - Pessoal Variável	R\$	8.500,00
241/8-63-0 - Pessoal Fixo	R\$	20.000,00
241/8-63-1 - Pessoal Variável	R\$	585.000,00
242/8-63-1 - Pessoal Variável	R\$	8.500,00
243/8-63-1 - Pessoal Variável	R\$	8.500,00
251/8-81-0 - Pessoal Fixo	R\$	7.500,00
251/8-81-1 - Pessoal Variável	R\$	50.000,00
311/8-81-1 - Pessoal Variável	R\$	415.000,00
341/8-89-1 - Pessoal Variável	R\$	176.000,00
431/8-33-1 - Pessoal Variável	R\$	146.000,00
611/8-90-0 - Pessoal Fixo	R\$	55.000,00

Artigo 2º - Fica suplementado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) referente ao Pessoal Fixo e Variável a verba do Conselho Rodoviário Municipal.

Artigo 3º - Fica anulada na importância abaixo a seguinte verba do orçamento:

241/8-62-2 - Material Permanente	R\$	2.500.000,00
--	-----	--------------

Artigo 4º - Ficam revalorizadas para R\$ 12.100,00 (doze mil e cem cruzeiros) até 31 de dezembro do corrente ano, os padrões de vencimentos A, B e C a que faz referência a Lei nº 730, de 12 de setembro de 1960.

Artigo 5º - O valor do presente crédito será cobert



1218

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

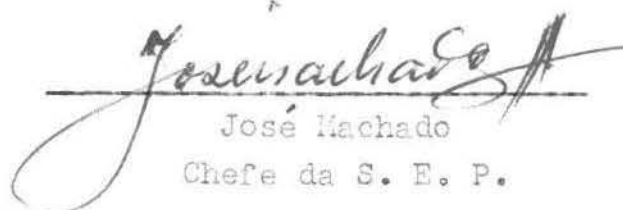
Em de de 19

fls.2

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 27
de dezembro de 1.961.


ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e
Pessoal, em vinte e sete de dezembro de mil novecentos e sessen
ta e um.


José Machado
Chefe da S. E. P.